

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7974/93
de 23 de abril de 1993

N.º 952 de 23/04/93

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 4.910.887.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 4334 de 09 de dezembro de 1992 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 4.910.887.000,00 (quatro bilhões, novecentos e dez milhões, oitocentos e oitenta e sete mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.30-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
05.30-4110	Obras e Instalações	200.000.000,00
05.30-0307021.2019	Aluguel de Equipamentos	
05.30-3132	Outros Serviços e Encargos	168.687.000,00
05.30-0307021.2021	Conservação da Frota	
05.30-3120	Material de Consumo	100.000.000,00
05.40	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
05.40-0307024.2004	Manutenção dos Serviços	
05.40-3120	Material de Consumo	150.000.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.32	DIVISÃO DE APOIO	
	LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842021.2049	Vestuários em Geral	
09.32-3120	Material de Consumo	250.000.000,00
09.32-0842021.2056	Recuperação de Mobiliário	
09.32-3120	Material de Consumo	500.000.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
12.20	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
12.20-0307021.2021	Conservação da Frota	
12.20-3120	Material de Consumo	3.000.000.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE		

cont. do decreto nº 7974/93 - fls. 02.

13.10	SECRETARIA GERAL	
13.10-1375021.2019	Aluguel de Equipamentos	
13.10-3132	Outros Serviços e Encargos	442.200.000,00
13.10-1375021.2039	Cursos e Especializações	
13.10-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá respectivamente por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.30-0307021.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
05.30-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	300.000.000,00
05.30-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
05.30-3120	Material de Consumo	168.687.000,00
05.40	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
05.40-0307024.2013	Microfilmagem	
05.40-4110	Obras e Instalações	150.000.000,00

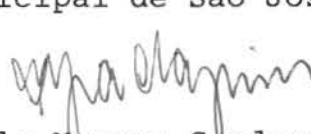
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.32	DIVISÃO DE APOIO	
	LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842021.2095	Gráfica	
09.32-4110	Obras e Instalações	750.000.000,00

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.20	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
12.20-1691575.2032	Fábrica de Artefatos de Cimento	
12.20-3120	Material de Consumo	3.000.000.000,00

	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.10	SECRETARIA GERAL	
13.10-1375021.2086	Contratos de Locação	
13.10-3132	Outros Serviços e Encargos	442.200.000,00
13.10-1375021.2090	Energia Elétrica	
13.10-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00

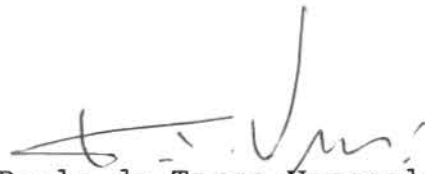
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de abril de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

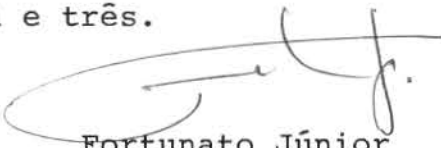
cont. do decreto nº 7974/93 - fls. 03.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de abril de 1993.



Paulo de Tarso Venceslau
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de
abril do ano de mil novecentos e noventa e três.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos